



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.873, DE 19 DE JULHO DE 2022.

Considera ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MGI n.º 3.814, de 17 de julho de 2023, da Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e o Decreto n.º 48.606, de 18 de julho de 2023, do Governador do Estado do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído ponto facultativo nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo Feminina FIFA 2023, da seguinte forma:

I – Nos dias em que os jogos forem realizados, o expediente iniciará as 12h (doze horas);

§2.º O expediente será normal, ficando autorizados aos gestores, dentro de suas pastas, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, avaliar a necessidade de trabalho e, se necessário escalar funcionários para trabalhar onde as atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público imediatos a população.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 19 de julho de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito